

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA E PISOS DE GRAMA DECORATIVA A SEREM IMPLANTADOS NAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77— Centro, Saquarema — RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras Públicas, **Sra. Priscilla Barroso Poubel,** brasileira, portadora da carteira de identidade n°. 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n° 086.873.457-80.

CONTRATADA: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.475.546/0001-31, localizada na Praça Monte Castelo, nº 18, Sala 903, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada pelo **Sr. Thiago Dias Valim Cunha**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CNH nº 03051587735 e CPF (MF) n.º 098.042.557-31.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 156/2021, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº. 10828/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do cronograma de execução das obras e o **ACRÉSCIMO** no valor do Contrato firmado entre as partes em 26/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o cronograma de execução das obras pelo prazo de **90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente fica acrescido o contrato em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) no valor de R\$ 724.214,72 (Setecentos e vinte quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).



CPF:_____



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 3.624.001,12 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil um real e doze centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 27.812.0063.1.036 e Elemento de Despesa 4.4.90.51.05.00, FONTE: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras Públicas, exarada no procedimento administrativo nº. 10828/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, e artigo 65, inciso I, b da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Saquarema, em 01 de julho de 2022.
Priscilla Barroso Poubel Secretária Municipal de Obras Públicas Contratante
TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA Representante: Thiago Dias Valim Cunha Contratada
Testemunhas: